

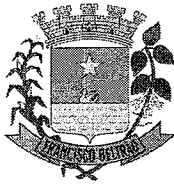


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 18/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 131/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2022 – OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, isoladamente ou em consórcio, para o teste de soluções inovadoras por elas desenvolvidas ou a serem desenvolvidas, com ou sem risco tecnológico, por meio de licitação na modalidade especial, pelo período inicial de 12(doze) meses.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas no setor de licitações da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, estiveram reunidos membros da Comissão Especial para Credenciamento designada através da Portaria nº 223/2022 de doze de maio de dois mil e vinte e dois, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA, LORIZETE ARTUZO e SAMANTHA MARQUES PÉCOITS, para recebimento de envelopes de documentos ao credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação publicado nos seguintes meios: Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2629 do dia 20/10/2022, no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11278, no dia 20 de outubro de 2022 e no Diário Oficial da União, na seção 3, no dia 21 de outubro de 2022 e ainda disponibilizado no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br. Aberta a sessão, os membros da comissão Especial para Credenciamento receberam os envelopes das proponentes: 1 – SETEC CONSULTING GROUP – CONSULTORIA E EDITORA LTDA, CNPJ nº 07.615.386/0001-95 e 2 – INOVATIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA, CNPJ nº 38.303.226/0001-34. A Comissão procedeu à abertura dos envelopes. As proponentes apresentaram a seguinte documentação de acordo com o estabelecido no item 5.1.3.2 do edital: 1- SETEC CONSULTING GROUP – CONSULTORIA E EDITORA LTDA: a) Cópia do comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ); b) Cópia do documento de identificação oficial (RG, CTPS, CNH, entre outros) e do CPF do representante legal; c) Cópias do ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente; e) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura da licitação; f) Prova de regularidade com a fazenda pública Federal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS); h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e i) Declaração Unificada – Anexo IV e os ANEXOS I, II e III – requerimento de inscrição, proposta para solução inovadora e plano de implantação, respectivamente. 2- INOVATIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA: a) Cópia do comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ); b) Cópia do documento de identificação oficial (RG, CTPS, CNH, entre outros) e do CPF do representante legal; c) Cópias do ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente; e) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura da licitação; f) Prova de regularidade com a fazenda pública Federal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS); h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e i) Declaração Unificada-Anexo IV e ainda Balanço patrimonial, Certidão Negativa Estadual e Alvará de localização e os ANEXOS I, II e III – requerimento de inscrição, proposta para solução inovadora e plano de implantação, respectivamente. A documentação apresentada pelas duas empresas proponentes será encaminhada à Comissão para Avaliação e Julgamento das propostas de soluções inovadoras, designada pela Portaria do Executivo Municipal nº 397/2022, de 08 de novembro de 2022. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.


PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão


LORIZETE ARTUZO
Membro da Comissão


SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Membro da Comissão